



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo
nº 02/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2015

LIDO EM SESSÃO DE 03/03/15.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

O vereador Paulo Roberto Montero, encaminha para a devida apreciação e aprovação do nobre plenário o incluso projeto de decreto legislativo que *"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Lucio Antonio Evangelista o Toninho."*

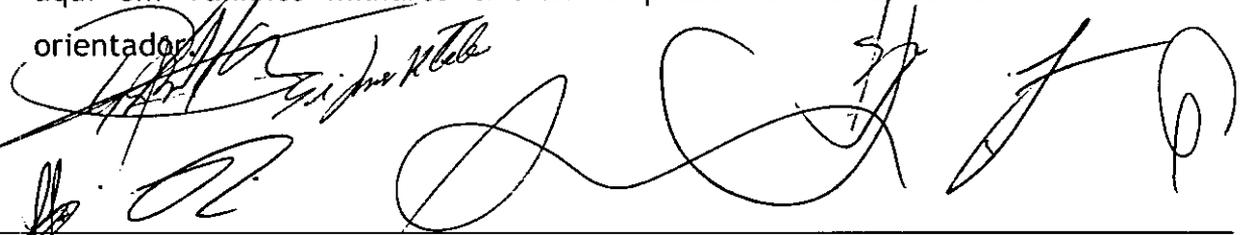


Justificativa:

Exemplo de Cidadão valinhense, nascido em 12 de outubro de 1.939, Lucio Antonio Evangelista, mas conhecido como 'Mochila' ou 'Toninho', foi jogador do antigo Valinhense e do Operário F.C. Como profissional por mais de 10 anos defendeu a Ferroviária de Araraquara e o Botafogo de Ribeirão Preto, sendo convocado para Seleção Brasileira. Por diversas vezes travou batalhas com o maior de todos os tempos o 'Rei Pelé', onde por muitas vezes, Toninho saiu vitorioso.

Por 26 anos foi jogador e treinador no Rígesa conquistando o Campeonato amador do Estado e o Desafio ao Galo da TV Record, entre outros.

Realizou um dos maiores sonhos de sua vida que foi o de trabalhar e formar crianças não só em atletas, mas principalmente em cidadãos do bem. Toninho sempre teve o dom de lidar com a criançada e aqui em Valinhos milhares tiveram o prazer de tê-lo como técnico e orientador.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Toninho foi também um dos grandes responsáveis pela implantação das escolinhas de futebol de nossa Secretaria de Esportes, que visa, sobretudo tirar meninos e meninas das ruas e orienta-los pelos caminhos do esporte. Foi diretor de Esportes e Conselheiro tutelar. Casado com Rosemary Volpe, com quem teve dois filhos Marcelo e Alexandre e cinco netos: Juliana, Victor, Guilherme, Vinicius e Marina

Por uma vida inteira a bem da comunidade valinhense, diante do exposto, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para a devida apreciação e aprovação para que seja concedido **Titulo de Cidadão Benemérito ao Sr. Lucio Antonio Evangelista o "Toninho"**.

Aos, 23 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO MONTERO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. Nº 745/15
Fls. 23
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO _____/2015

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr.
Lucio Antonio Evangelista o "Toninho"

Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo ____, aprovado _____, em sessão realizada ____ 20 ____,

DECRETA:

Art. 1º. É concedido o **Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Sr. Lucio Antonio Evangelista**, como reconhecimento à sua capacidade, dedicação e relevantes serviços prestados ao esporte e formação do ser humano no Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos,



C.M.V. _____
Proc. Nº 745/55
Fls. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Toloí
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Enviado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data. Projeto de iniciativa do vereador Paulo Roberto Montero.

Diretora do Dep. do Expediente e Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

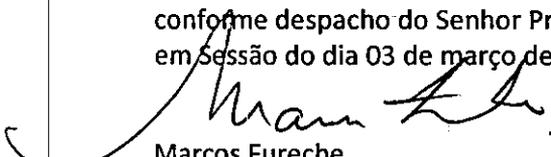
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 745/15

F. L. S. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos a Assistência Social,
conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 03 de março de 2015.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
04/março/2015



C.M.V. 745 / 15
Proc. Nº: _____
Fls. 06
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 91 /2015

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015 – Aatoria do Vereador Paulo Montero - que visa “Conceder Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Sr. Lúcio Antonio Evangelista – o Toninho Evangelista”.

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Sr. Lúcio Antonio Evangelista – o Toninho Evangelista.

Cumpra-se destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e em prosseguimento, considerando-se o aspecto

[Handwritten signature]



C.M.V. 745 / 15
Proc. N°:
Fls. 27
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de Título **Benemérito** é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do referido título significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão Benemérito equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada deve ser natural da cidade, uma pessoa da terra natal. Contudo, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservando e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).



C.M.V. _____
Proc. N°: 745 / 15
Fls. 08
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos, a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam.

Artigo 41º – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º – Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)



C.M.V. 745 / 15
Proc. Nº: 09
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

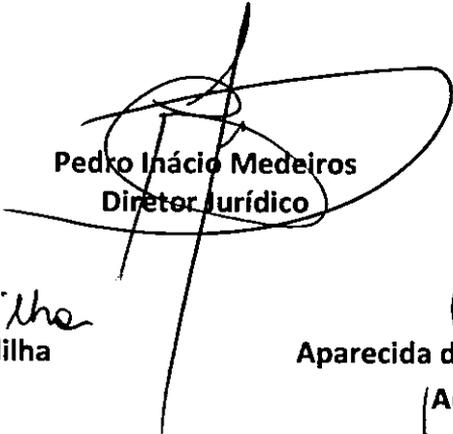
III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

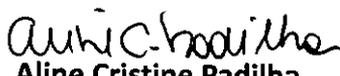
Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais, bem como ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

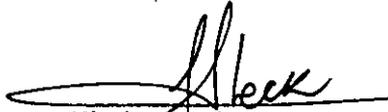
É o parecer.

D.J., aos 31 de março de 2015.


Pedro Inácio Medeiros
Diretor Jurídico


Aline Cristine Padilha
Advogada


Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada


Sibely Virgilio Bleck
Assessora de Apoio Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. N°: 745 / 15
Fls. 10
Resp: _____

Processo Legislativo nº 0745/2015

A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouro Público e Assistência Social se reuniu em 19/03/2015, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015.

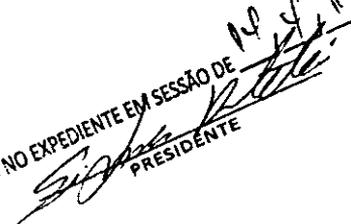

José Pedro Damiano
Presidente

João Moysés Abujadi
Membro


Lourivaldo Messias de Oliveira
Membro

Paulo Roberto Montero
Membro


Rodrigo Fagnani Popó
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/15

PRESIDENTE



C.M.V. 745 / 15
Proc. N°: _____
Fls. 11
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

Projeto de Decreto Legislativo N°. 02/2015

Autor: Paulo Montero

13 ARVH
Valinhos ao 01 de maio de 2015.

SALA DA SESSÃO __/__/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto
Legislativo de n°. 02, de 2015, que
"Conceder Título de Cidadão
Benemérito de Valinhos ao Sr. Lúcio
Antônio Evangelista – o Toninho
Evangelista."

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/05/15
[Signature]
PRESIDENTE

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto
de lei de autoria do Exmo. Edil Paulo Montero, que "**Conceder Título
de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Sr. Lúcio Antônio
Evangelista – o Toninho Evangelista.**"



C.M.V. 745 / 15
Proc. N.º: _____
Fls. 12
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para conceder título de cidadão benemérito de Valinhos.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.

Página 2 de 3



C.M.V. 795, 195
Proc. N°:
Fls. 13
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

Proc. /
Fls.

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V. _____
Proc. N°: 745, 15
Fls. 14
Resp: _____ P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE _____
Sigfrido Mello
PRESIDENTE